

EMENDA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 61/2023

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei n.º 61/2023 o seguinte inciso:

“Art. 2º.....

*XX – estruturar núcleos produtivos para o Artesanato, por meio da construção ou reforma de espaços físicos que serão gerenciados pela respectiva coordenação municipal, buscando apoiar o artesão que faça parte de associações ou cooperativas envolvidas em projetos ou esforços para a melhoria de gestão do processo de produção e comercialização do produto artesanal.;*”

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE  
Líder do Partido SOLIDARIEDADE

## JUSTIFICATIVA

Em reunião com representante dos Artesãos de Unaí, foram sugeridas novas competências para o Programa Municipal do Artesanato popular na Cidade de Unaí.

Assim, peço o apoio dos demais para aprovação desta Emenda.

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE  
Lider do Partido SOLIDARIEDADE